



Decreto N° 2006 - de 30 de Julho de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 559, 27 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

2.04.00.15.451.0012.1.0098-292 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	- - - - - R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	70.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	70.000,00

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.304.0003.2.0059-154 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	25.000,00
2.05.01.10.301.0003.2.0056-159 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	45.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	45.000,00

Unidade 07 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

2.07.00.20.606.0000.1.0029-292 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA PRODUÇÃO RURAL	- - - - - R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	70.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	70.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	185.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 185.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0003.2.0057-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PSF, PACS E SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	20.000,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 20.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 30 de Julho de 2020

ELIAS NILTON TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 001.247.756-75